



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP
CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎(015)3578-9444
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 004/2013.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de fevereiro (segunda-feira) em virtude do Feriado de Carnaval, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará a funcionar no dia 13 de fevereiro (quarta-feira) de 2013, a partir das 13h30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 12 de janeiro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário de Administração